

CONTRATO SOCIAL

INSTITUTO DA VISÃO DE CHAPECÓ LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX6sBVQMchanU3AMPisInChzIPXWdTLdiz4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04442293961-RAFAEL ANTONIO BRAGAGNOLO

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL ANTONIO BRAGAGNOLO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **10/06/1986**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº **044.422.939-61**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **4589961**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA BARAO DO RIO BRANCO - D, 611, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89801030, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a **constituição de uma sociedade limitada**, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **INSTITUTO DA VISÃO DE CHAPECÓ LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA PORTO ALEGRE, 79, ANDAR:7 ;SALA:706, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.802-131.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICO. TIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	RAFAEL ANTONIO BRAGAGNOLO	100.000	R\$	100.000,00
TOTAL		100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81100001353550

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 12/08/2021

Arquivamento 20218288654 Protocolo 218288654 de 17/08/2021 NIRE 42206718769

Nome da empresa INSTITUTO DA VISÃO DE CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279474620475126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/08/2021



CONTRATO SOCIAL INSTITUTO DA VISÃO DE CHAPECÓ LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAFAEL ANTONIO BRAGAGNOLO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ, para dirimir as questões

81100001353550

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 12/08/2021

Arquivamento 20218288654 Protocolo 218288654 de 17/08/2021 NIRE 42206718769

Nome da empresa INSTITUTO DA VISÃO DE CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279474620475126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/08/2021

CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO DA VISÃO DE CHAPECÓ LTDA

oriundas do presente contrato.

CHAPECO, 12 de agosto de 2021.

RAFAEL ANTONIO BRAGAGNOLO
CPF: 044.422.939-61

81100001353550

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/08/2021

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 12/08/2021

Arquivamento 20218288654 Protocolo 218288654 de 17/08/2021 NIRE 42206718769

Nome da empresa INSTITUTO DA VISÃO DE CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279474620475126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



218288654

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INSTITUTO DA VISAO DE CHAPECO LTDA
PROTOCOLO	218288654 - 17/08/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206718769
CNPJ 43.152.472/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021
SOB N: 42206718769

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218288654

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04442293961 - RAFAEL ANTONIO BRAGAGNOLO - Assinado em 17/08/2021 às 09:50:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/08/2021

Certifico o Registro em 17/08/2021 Data dos Efeitos 12/08/2021

Arquivamento 20218288654 Protocolo 218288654 de 17/08/2021 NIRE 42206718769

Nome da empresa INSTITUTO DA VISÃO DE CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279474620475126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/01/2025

CNES: 2828715Nome Fantasia: INSTITUTO DA VISAO CHAPECOCNPJ: 43.152.472/0001-72

Nome Empresarial: INSTITUTO DA VISAO DE CHAPECO LTDANatureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: AVENIDA PORTO ALEGRENúmero: 79Complemento: ANDAR 7 SL 706

Bairro: CENTROMunicípio: 420420 - CHAPECOUF: SC

CEP: 89802-131Telefone: (49) 3025-0505Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADESubtipo: OUTROSGestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RAFAEL ANTONIO BRAGAGNOLO

Cadastrado em: 20/02/2022Atualização na base local: 25/10/2024Última atualização Nacional: 03/01/2025

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	4	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	SIM	6546358

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
---------------------	-----------------	----------------------

	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	3	3	SIM
CADEIRA OFTALMOLOGICA	3	3	SIM
CAMPIMETRO	1	1	SIM
CERATOMETRO	3	3	SIM
COLUNA OFTALMOLOGICA	3	3	SIM
LENSOMETRO	3	3	SIM
OFTALMOSCOPIO	1	1	SIM
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	3	3	SIM
REFRATOR	1	1	SIM
RETINOSCOPIO	3	3	SIM
TONOMETRO DE APLANACAO	3	3	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ALEXANDRE BATISTA DA COSTA NETO	705000680437954		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
CAROLINA YURI YAMACAKE	700007712722409		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
CAROLINE LOUISE BARRETO LOHN	700502117076858		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
EDUARDO MENTA VIDAL	706301709390671		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
EVANDRO CARLOS DALAROSA	708505374324077		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
JESSICA NUNES GARCIA	706105500064560		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
LUIS GUILHERME MENTA VIDAL	701201002061513		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
RAFAEL ANTONIO BRAGAGNOLO	706405605987682		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.152.472/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2021
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DA VISAO DE CHAPECO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DA VISAO CHAPECO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE	NÚMERO 79	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 706
CEP 89.802-131	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INTRIO.COM.BR	
TELEFONE (49) 9154-5151		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **13:19:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



014199 / 2025 - Renovação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Etapas atuais: Anexar Documentos

Diretor Técnico: RAFAEL ANTONIO BRAGAGNOLO (CRM: 17362)

Razão Social: INSTITUTO DA VISAO DE CHAPECO LTDA (Único)

Documentos / Pendências

20/02/2026 17:34

Data / Hora	Documento / Pendência	Status	Prazo
04/02/2026 11:43	<u>Comprovante de pagamento</u> Gerar boleto que está disponível do lado esquerdo da tela no item Financeiro> Emissão de taxas de Serviços> ANUIDADE 2026 + CERTIFICADO 2026. > Anexar comprovante após pagamento.	Pendente	
24/10/2025 11:05	<u>Alvará de Localização e Funcionamento</u> Data da Pré Análise: 24/11/2025 10:40	Concluído	
24/10/2025 11:05	<u>Cartão de inscrição no CNPJ</u> Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Nº 8630502)	Concluído	
24/10/2025 11:05	<u>Alvará Sanitário ou documento de dispensa/inexigibilidade de Alvará</u> Data da Pré Análise: 24/11/2025 10:40	Concluído	
24/10/2025 11:05	<u>Requerimento de Renovação de Certificado</u> Documento Recusado na Análise de Documentos Data da Pré Análise: 04/02/2026 11:43 Obs. da Pré-Análise: Informar os terceiros onde são prestados os serviços.	Pendente	06/03/2026
24/10/2025 11:05	<u>Declaração de Estabelecimento de Saúde e Atividades de Consultório</u> Data da Pré Análise: 04/02/2026 11:43	Pendente	
24/10/2025 11:05	<u>Última alteração contratual e outras não registradas ainda no CRM</u> Data da Pré Análise: 24/11/2025 10:40 Obs. da Pré-Análise: contrato social	Concluído	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 RAFAEL ANTONIO BRAGAGNOLO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF
 4589961 SSP SC

CPF
 044.422.939-61

DATA NASCIMENTO
 10/06/1986

FILIAÇÃO
 CESAR ANTONIO BRAGAGNOLO
 NOELI INGRID NEITZEL BRAGAG
 NOLO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03554498250

VALIDADE
 06/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
 31/03/2005

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2162849069

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPECÓ, SC

DATA EMISSÃO
 08/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55075411887
 SC158716299

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2162849069

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.152.472/0001-72
Razão Social: INSTITUTO DA VISAO DE CHAPECO LTDA
Endereço: AV PORTO ALEGRE - D 79 ANDAR 7 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122608245661099362

Informação obtida em 07/01/2026 11:11:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DA VISA O DE CHAPEC O LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.152.472/0001-72

Certidão nº: 10462137/2026

Expedição: 16/02/2026, às 08:16:47

Validade: 15/08/2026 - 180 (cent o e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DA VISA O DE CHAPEC O LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.152.472/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6126007
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INSTITUTO DA VISAO DE CHAPECO LTDA

Raiz do CNPJ: 43.152.472

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : AV PORTO ALEGRE 79, ED SALUTARE, SALA 706

Certidão emitida às 09:03 de 16/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DA VISAO DE CHAPECO LTDA
CNPJ: 43.152.472/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:25 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **FD07.0909.62DC.2D19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO DA VISAO DE CHAPECO LTDA**

CNPJ/CPF: **43.152.472/0001-72**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140367666702**

Data de emissão: **05/11/2025 09:26:56**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 05/11/2025 09:26:55



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
67563 / 2025

Data de Emissão:
04/12/2025 14:21:20

Validade:
04/03/2026

Inscrição Municipal:
72709

CPF/CNPJ:
43.152.472/0001-72

Nome / Razão Social:
INSTITUTO DA VISAO DE CHAPECO LTDA

Endereço:
Avenida: PORTO ALEGRE, 79 89802131, CEP - 89802-131
Bairro:
CENTRO

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

S2Q75PWJ1SE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO AO EDITAL

Ao Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC- Chapecó-SC

A empresa INSTITUTO DA VISÃO DE CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.152.472/0001-72 com sede AVENIDA PORTO ALEGRE, 79D, CENTRO, CHAPECÓ/SC, por seu representante legal, Sr. (a) RAFAEL ANTONIO BRAGAGNOLO, portador do CPF nº. 044.422.939-61, DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina e de que o requerimento apresentado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;
- b) Cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha anexo os documentos necessários;
- c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Que não possui nenhum impeditivo vigente para participar do presente credenciamento, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como não se enquadra em nenhuma das condições de impossibilidade de participação do certame previstas neste Edital;
- g) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Consórcio e seus entes consorciados;



- h) Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) Que tem total conhecimento da legislação que rege o Sistema Único de Saúde – SUS e, sobretudo, da obrigação de prestar atendimento gratuito aos pacientes que forem encaminhados via Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina;
- j) Que se compromete a atender/prestar, mensalmente, a quantidade mínima de 50 (cinquenta) consultas, exames ou procedimentos, conforme especificado no Requerimento de Credenciamento, salvo em casos de impossibilidade justificada, como falta de recursos ou indisponibilidade de profissionais.;
- k) Que se compromete em manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;
- l) Ter ciência de que responderei administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;
- m) Ter ciência de que, em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação;
- n) Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- o) Ter ciência de que, fico obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.
- p) Que aceita e se compromete a participar de capacitações e treinamentos oferecidos pelo CONTRATANTE, visando garantir a correta aplicação da legislação e a melhoria contínua na prestação de serviços.



q) Ter ciência de que o controle das consultas, exames e procedimentos agendados será realizado tanto pelo contratante quanto por órgãos de fiscalização e controle público, para garantir a transparência e o cumprimento das metas estabelecidas.

r) Que tem ciência que deverá fornecer relatórios mensais detalhados sobre o número de atendimentos realizados, com a devida documentação de comprovação, como registros no SISREG, com o objetivo de permitir o acompanhamento e controle efetivo.

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Cidade/Estado, de de .

**INSTITUTO DA VISAO DE
CHAPECO LTDA:43152472000172**

Assinado de forma digital por INSTITUTO DA
VISAO DE CHAPECO LTDA:43152472000172
Dados: 2025.01.07 17:19:12 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa e/ou Procurado



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Alvará Sanitário

Nº do Alvará:
71817 / 2025

Data de Emissão:
08/03/2025

Validade:
31/03/2026

A Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Lei Municipal nº 3496/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3094/1993, e conforme a Lei Estadual nº 6320/1983, concede o presente Alvará Sanitário a:

Nome / Razão Social:
INSTITUTO DA VISAO DE CHAPECO LTDA

CNPJ / CPF:
43.152.472/0001-72

Nome Fantasia:
INSTITUTO DA VISAO CHAPECO

Logradouro: **PORTO ALEGRE**

Complemento: **89802131**

Número: **79**

CEP: **89802131**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPECÓ / SC**

Inscrição Municipal:
72709

Inscrição Estadual:

Início de Atividade:
17/08/2021

Código de Autenticação:
HLI6WAOSJOP

Grau de Risco Sanitário:
Alto Risco

ATIVIDADE(S) SANITÁRIAS - CNAES

8630502-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (Alto Risco)
8690999 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Alto Risco)
8640299 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Alto Risco)
8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (Alto Risco)

Observações:

-

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

ADMINISTRAÇÃO
2021 / 2024

Chapecó, Santa Catarina
Rua Mal. Floriano Peixoto, 700 L, Centro, 89801-501
(49) 3319-1400 / (49) 3321-0090



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal 72709	Nº do Alvará 14355	Exercício 2025
CPF / CNPJ 43.152.472/0001-72	Nome / Razão Social INSTITUTO DA VISAO DE CHAPECO LTDA	
Nº da Inscrição Estadual	Nome Fantasia INSTITUTO DA VISAO CHAPECO	
Logradouro PORTO ALEGRE	Número 79	
Complemento 89802131	Bairro CENTRO	CEP 89802131
Cidade CHAPECÓ / SC	Abertura 17/08/2021	Deferimento 15/09/2021

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

8630502-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

8690999 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640299 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Restrições / Observações

-

Horário de Funcionamento

08:00 as 18:00 - NORMAL

Documento emitido em **18/01/2025**, com Validade para **31/01/2026**.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital
CEP 89812-000 - Fone (49) 3321-8400

Administração
2025 / 2028



ATO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO

No âmbito da Inexigibilidade de Licitação, destinada ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde, analisaram-se os documentos apresentados pela empresa.

Foram conferidos e aprovados os seguintes documentos de habilitação, exigidos pela Lei n. 14.133/2021 e pelo Edital de Credenciamento nº 02/2024:

- Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social (tópico 6.2);
- Ficha Completa do CNES (tópico 6.5.1.3);
- Cartão CNPJ (tópico 6.3.1);
- Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe (tópico 6.5.1.5);
- RG e CPF ou CNH do representante legal (tópico 6.2.6);
- Comprovante de regularidade FGTS (tópico 6.3.5);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (tópico 6.3.6);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial (tópico 6.4.1);
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal (tópico 6.3.2);
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual (tópico 6.3.3);
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal (tópico 6.3.4);
- Declaração Unificada de Cumprimento ao Edital (Anexo V);
- Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária do domicílio (tópico 6.5.1.1);
- Alvará de Funcionamento do estabelecimento (tópico 6.5.1.2).

Após a análise documental, constatou-se que a empresa se encontra regularmente habilitada, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares para contratar com o Consórcio, sendo este ato administrativo parte integrante do processo de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se que a aprovação da habilitação constitui condição indispensável para a assinatura do contrato e demais atos decorrentes do credenciamento.



**CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA**



Chapecó/SC, 01 de dezembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Documento assinado digitalmente

JOAO VITOR NOGUEIRA AQUINO

Data: 20/02/2026 17:51:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Rua Euclides Prade, nº 465-E, Sala Comercial nº 09 do Condomínio Boulevard Das Acácias, Bairro Santa Maria,
CEP 89.812-600, Chapecó/SC.
Contato (49) 3199-4900